



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

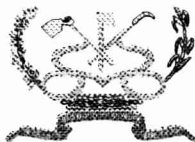
Lei Ordinária Nº 441/2002

Assunto: EXTINGUE O REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/07/2002

Sanção: 08/07/2002



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL N.º 441/02

Em, 08 de julho de 2002.

" EXTINGUE O REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica extinto o Regime próprio de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Todos os Servidores Municipais terão vinculação obrigatória ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente o Artigo 53 da Lei nº 085/91 e integralmente a Lei nº 246 de 30 de março de 1.998 e demais disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal - 08 de julho 2.000

APROVADO
EM 08/07/02
[Assinatura]
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Pub. 08/07/02

SANCIONADO
EM 08/07/02
[Assinatura]

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal